

Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4086/2017

Interessado: Controladoria Interna/Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Publique-se como solicitado no Memo. nº 81/2017-DG/PJ.

Proc: 4573/2017

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação

Assunto: Ata de registro de preços nº 39/2016

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

□Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Pedido de aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, constante na Ata de Registro de Preços nº 39/PGJ/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/PGJ/2016, para atender às necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Pelo deferimento da contratação junto a empresa detentora da Ata, ZOOM TECNOLOGIA LTDA, perfazendo um valor total de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), bem como que o procedimento seja remetido às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis e ao setor de elaboração de contratos.”

Proc: 4643/2017

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo

Assunto: Aquisição de microfones de mesa

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

□Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de dois (2) sistemas de microfones de mesa sem fio, visando a atender às necessidades da Procuradoria Geral de Justiça. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 155/2017, elaborado pelo Setor de Compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço apresentado pela pessoa jurídica “NINJA SOM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA”, no valor total de R\$ 3.546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento.”

Proc: 4703/2017

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica / MPAL

Assunto: Transparência no legislativo municipal

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

□Pedido de Providências. Termo de abertura do projeto □Transparência no Legislativo Municipal em Alagoas□. Elaboração consoante metodologia adotada pela ASPLAGE, alinhamento ao Planejamento Estratégico 2011-2022 e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Parecer favorável do Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica. Informação da existência de disponibilidade financeira e orçamentária para atendimento das propostas inseridas no projeto. Inexistência de vedação legal. Poder discricionário da Administração Pública.□

Proc: 4757/2017

Interessado: 19ª Promotoria de Justiça da Capital

Assunto: Encaminhamento de minuta de convênio

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

□Administrativo. Formalização de termo de convênio, objetivando a concessão gratuita de vagas, conforme disponibilidade de programação do Senac em cursos F.I.C. para os jovens cadastrados no Projeto “Fale Educação” 2017, a ser firmado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/AL e o Ministério

Público do Estado de Alagoas. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A formalização do termo de convênio com os objetivos perseguidos, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Nada obsta à formalização do pacto pretendido, sugerindo a remessa dos autos ao setor com as devidas atribuições, para as providências que o caso requer.”

Proc: 4772/2017.

Interessado: Dr. Sérgio Jucá, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4784/2017.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Retornem os autos à Asplage para continuidade do projeto.

Proc: 4788/2017.

Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 4808/2017.

Interessado: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 4817/2017.

Interessado: 48ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3985/2017.

Interessado: Gabinete da Presidência/Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a edição e respectiva publicação das Portarias PGJ nºs 1111/2017, 1128/2017 e 1181/2017 (docs. 1, 2 e 3), determino o arquivamento deste procedimento administrativo.

Proc: 4214/2017.

Interessado: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, Promotora de Justiça.

Assunto: Averbação de suspeição.

Despacho: Considerando a informação retro, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4298/2017.

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a edição e respectiva publicação da Portaria PGJ nº 1.154/2017 (doc. 1), defiro os requerimentos exordiais.

Proc: 4399/2017.

Interessado: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, Promotora de Justiça.

Assunto: Averbação de suspeição.

Despacho: Considerando a informação retro, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4411/2017.

Interessado: Dra. Nísia Cunha Rios Cavalcanti, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a edição e respectiva publicação da Portaria PGJ nº 1.182/2017 (doc. 1), determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4448/2017.

Interessado: Dra. Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a edição e respectiva publicação da Portaria PGJ nº 1.206/2017 (doc. 1), defiro o requerimento exordial.

Proc: 4695/2017.

Interessado: Dr. Antônio Luis Vilas Boas Sousa, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de abono de permanência.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 4759/2017.

Interessado: Departamento Nacional de Trânsito/Ministério das Cidades.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4786/2017.

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 4796/2017.

Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de auxílio-moradia.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 4800/2017.

Interessado: Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de auxílio-moradia.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 4803/2017.

Interessado: Dr. Kleber Valadares Coelho Júnior, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Nudopat do CAOP/MP para se manifestar.

Proc: 4851/2017.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia ao Nudopat do CAOP/MP e ao Gecoc para se manifestarem.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de dezembro de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

PORTARIA PGJ nº 1212, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4678/2017, RESOLVE designar o Dr. GIVALDO DE BARRROS LESSA, 58º Promotor de Justiça da Capital, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, na audiência designada para o dia 15 de dezembro do corrente ano, no Juízo de Direito do Núcleo de Processos de Improbidade Administrativa, às 9h, relativa ao Processo nº 0709996-93.2013.8.02.0001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1213, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. IVALDO DA SILVA, Promotor de Justiça de Cacimbinhas, de 1ª entrância, para responder pela 37ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da Promotora de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1214, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4396/2017, RESOLVE designar CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, Diretor do Centro de Gerenciamento de Informática e VITOR LUIZ PEREIRA RIBEIRO, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, para, sob a gerência do primeiro, comporem o projeto Implantação do SEI Sistema Eletrônico de Informações - Código 13/2017 MPAL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1215, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4597/2017, RESOLVE designar JOÃO ALCIDES DE SÁ CERQUEIRA, Técnico do Ministério Público, JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, THIAGO HENRIQUE FERREIRA, Assessor Técnico e FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, Analista do Ministério Público – Gestão Pública para, sob a gerência do primeiro, comporem o projeto □Ministério Público Mais Perto de Você□ - Código 16/2017 □ MPAL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1216, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4388/2017, RESOLVE designar VITOR LUIZ PEREIRA RIBEIRO, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, ROBERTO FILIPE DE ALMEIDA COIMBRA, Analista do Ministério Público – Desenvolvimento de Sistemas, WESLEY DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Analista do Ministério Público – Desenvolvimento de Sistemas e PAULO GIL MALTA FEITOSA ALCÂNTARA, Assessor de Procurador de Justiça, para, sob a gerência do primeiro, comporem o projeto □Aplicativo Android para Ouvidoria MPAL□ - Código 14/2017 □ MPAL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1217, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4789/2017, RESOLVE designar o Dr. ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA, 56º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 50ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1218, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4493/2017, RESOLVE ratificar todos os atos praticados pelo Dr. SAULO VENTURA DE HOLANDA, 9º Promotor de Justiça de Arapiraca, na 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no período de 23 de novembro a 7 de dezembro transato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1219, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4493/2017, RESOLVE ratificar todos os atos praticados pelo Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 7º Promotor de Justiça de Arapiraca, na 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no período de 23 de novembro a 7 de dezembro transato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGJ N° _02_/2017

Estabelece Procedimentos para Contratação de Serviços e Compras de Qualquer Natureza, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a prestação das atividades administrativas deste Órgão, bem como uma maior integração entre as unidades componentes da estrutura do Ministério Público, em busca da elevação dos níveis de efetividade, eficiência, eficácia e economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas de contratação de serviços e compras no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO a divisão de atribuições e organização de trabalho como pressuposto para o bom andamento do processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar critérios a serem observados para o regular trâmite administrativo-processual das contratações realizadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, definindo atribuições e procedimentos.

TÍTULO I
Do objetivo

Art. 2º. A presente norma tem como objetivo estabelecer procedimentos referentes à contratação de obras, serviços e compras de qualquer natureza, no âmbito deste Órgão, disciplinando as ações dos agentes envolvidos consoante os princípios da eficiência e economicidade da contratação pública, sempre buscando maior vantagem para a Administração.

Art. 3º. Esta instrução obedece à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores), bem como a legislação correlata, aplicando-se os princípios gerais que regem a administração pública e, em particular, a contratação pública.

TÍTULO II
Das definições

Art. 4º. Para os fins desta norma, considera-se:

I – Unidade requisitante – unidade administrativa que identifica a necessidade de obra, serviço, produto ou material; descreve e especifica o objeto pretendido e apresenta a justificativa da contratação.

II – Projeto básico/Termo de referência – documento elaborado e firmado pela unidade requisitante em conjunto com o Chefe da Seção de Elaboração de Editais, com a especificação dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, à caracterização do objeto da aquisição de forma precisa, suficiente e clara, bem como elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração, diante de orçamento detalhado, considerados os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, devendo ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, de modo a assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do empreendimento, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou o fornecimento do objeto da compra.

III – Fiscal do contrato – servidor designado pela administração superior do Ministério Público para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos, responsabilizando-se pela sua condução, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do Ministério Público. Deve documentar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das deficiências observadas. As providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis. Deve, ainda, atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento e, caso entenda que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para instituição, encaminhar solicitação de prorrogação em conjunto com a Diretoria responsável pela demanda. Deve, também, comunicar ao Procurador-Geral de Justiça, formalmente, irregularidades cometidas pela empresa contratada que sejam passíveis de penalidade.

IV – Gestor do contrato – servidor designado pela administração superior do Ministério Público para elaborar as minutas dos contratos, dos termos aditivos e dos apostilamentos, para instruir, com a documentação legalmente exigida, os procedimentos que resultam em formalização de contratos e para controlar os prazos de vencimento e de prorrogação dos contratos.

V – Atesto – ato que certifica a legitimidade e efetivação da despesa.

VI – Termo de recebimento – documento emitido no momento do recebimento da compra ou locação de equipamentos e da obra ou serviço, podendo ser provisório ou definitivo.

Parágrafo único. Inexistindo interesse de uma Diretoria específica, as atribuições referentes à unidade requisitante ficarão sob a responsabilidade da Diretoria-Geral do Ministério Público, que poderá subdelegá-las.

TÍTULO III

Da rotina de requisição e contratação

Art. 5º. O pedido de contratação será dirigido pela unidade requisitante à Diretoria-Geral, que fará uma avaliação prévia da conveniência e oportunidade da solicitação pela Diretoria-Geral, bem como verificação da inexistência, no Almoarifado Geral ou Setorial, do item que se pretende adquirir. Constando a necessidade e conveniência da contratação, a Diretoria-Geral encaminhará o feito ao Chefe da Seção da Elaboração de Editais, para confecção do projeto básico/termo de referência em conjunto com a Unidade Requisitante.

§ 1º O pedido de contratação deverá conter minuciosa descrição do objeto, estar devidamente motivado, com justificativa da necessidade e do quantitativo solicitado, incluindo eventuais restrições relacionadas à segurança, economia, padronização, desempenho, ergonomia, condições de fornecimento, marca ou características exclusivas, entre outras.

§ 2º Quando se tratar de pedido referente à obra, seja de construção, manutenção ou reforma, ou à aérea de tecnologia da informação, o projeto básico/termo de referência, após elaborado, deve ser analisado pela Seção de Engenharia ou pela Diretoria da Tecnologia da Informação, que indicarão os ajustes e complementações cabíveis, desde que não se configurem como unidade requisitante.

Art. 6º. Após a elaboração do projeto básico/termo de referência, o Setor de Compras realizará pesquisa de mercado e procederá ao enquadramento da despesa, mediante identificação da modalidade de licitação ou hipótese de contratação direta, remetendo, posteriormente, à Unidade Orçamentária.

§ 1º Sendo o caso de dispensa de licitação, conforme previsão do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, bem como na hipótese de inexigibilidade de licitação, os autos do processo deverão ser instruídos pelo Setor de Compras com os documentos previstos no art. 29 da Lei nº 8.666/1993 e com cópia do contrato social ou firma individual ou documento equivalente.

§ 2º No caso de inexigibilidade de licitação, deverá também ser acostada aos autos do processo justificativa do preço, carta de exclusividade e declaração do setor interessado de que inexistem produtos/serviços similares capazes de atender às necessidades deste Ministério Público, conforme o caso.

Art. 7º. A Unidade Orçamentária prestará informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira e respectiva reserva de orçamento, registrando eventual risco de fracionamento.

Art. 8º. Nos casos de contratação direta, após manifestação da Unidade Orçamentária, o processo deverá ser remetido ao Setor de Elaboração e Acompanhamento de Contratos para a elaboração, caso necessário, de minuta de contrato.

§ 1º Nos casos de contratação direta cujo instrumento de contrato seja dispensável, firmar-se-á a contratação por mera nota de empenho, devendo conter em seu corpo as cláusulas necessárias a todo contrato, no que couber, conforme dispõe o art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º. Nos casos de licitações, após manifestação da Unidade Orçamentária, a Seção de Elaboração de Editais elaborará a minuta de edital e termo contratual, em conjunto com o Setor de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, quando couber.

Art. 10. Após o cumprimento dos artigos antecedentes, o processo será remetido à Controladoria Interna, para análise e parecer.

Art. 11. A Controladoria Interna deve, posteriormente, remeter o feito à Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

Art. 12. O processo deverá ser encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, ou ao seu substituto legal, que, no caso de deferimento do pedido, determinará a deflagração do certame licitatório.

§ 1º Sendo o caso de dispensa de licitação do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 ou de inexigibilidade, o Procurador-Geral de Justiça ou seu substituto legal manifestar-se-á pela ratificação e providenciará a publicação na Imprensa Oficial.

Art. 13. Sendo o caso de licitação, será realizado o procedimento licitatório.

Art. 14. Após a realização da licitação, os autos serão remetidos à Consultoria Jurídica, para verificação da regularidade dos atos.

Art. 15. Posteriormente, o feito será encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para fins de homologação.

Art. 16. Após homologada a licitação, haverá a publicação do respectivo ato, e, posteriormente, o processo será remetido ao Setor de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, para formalização do instrumento contratual. Após assinado pelo Procurador-Geral de Justiça ou seu substituto legal, haverá a publicação do extrato do contrato.

Art. 17. Os autos serão então remetidos à Unidade Financeira, para emissão da nota de empenho, e, em seguida, ao Diretor-Geral, para nomeação do respectivo fiscal do contrato, para acompanhamento da execução.

Art. 18. Cada etapa prevista do art. 5º a 17 devem ser cumpridas pelos setores responsáveis em até 5 (cinco) dias úteis, salvo se houver prazo diverso fixado em lei.

§ 1º Em caso de necessidade de prorrogação do prazo mencionado no caput do art. 18, deve o responsável pelo setor solicitá-la à Diretoria-Geral. Tal pedido pode ser feito eletronicamente. A Diretoria-Geral deverá avaliar se os fundamentos expostos pelo setor são suficientes para justificar a concessão de um prazo maior para o cumprimento da providência, não devendo aceitar alegações genéricas.

Art. 19. O fiscal do contrato, no mínimo, 4 meses antes do fim do seu prazo de vigência, deverá elaborar expediente visando promover a prorrogação do prazo contratual, se cabível e caso entenda como interessante para a administração pública, ou a realização de nova contratação, endereçando o expediente à Diretoria responsável. A Diretoria responsável deverá exarar pronunciamento acerca do seu interesse na prorrogação contratual, se cabível, ou na realização de nova licitação.

§ 1º No caso de interesse na prorrogação do contrato, deve constar no procedimento pronunciamento da contratada no sentido de ser também do seu interesse a prorrogação, bem como cumprir as etapas previstas no art. 20, incisos IV, V, VII e VIII, desta Instrução Normativa.

§ 2º A pesquisa de preços tem como objetivo comprovar a existência ou não de vantagem em manter vínculo com a contratada, por meio de um comparativo com os valores praticados no mercado local.

Art. 20. Considerando o disposto nos artigos antecedentes, a rotina de contratação processar-se-á com observância da seguinte ordem:

I – constatação da necessidade e especificação do objeto e suas justificativas pela unidade requisitante;

II – avaliação prévia da conveniência e oportunidade da solicitação pela Diretoria-Geral, bem como verificação da inexistência, no Almoarifado Geral ou Setorial, do item que se pretende adquirir;

III – elaboração e assinatura do projeto básico/termo de referência, de forma conjunta pela unidade requisitante e pelo Chefe da Seção de Elaboração de Editais;

IV – levantamento de preços, pelo Setor de Compras, para estimativa do custo e enquadramento da despesa, mediante sua identificação quanto à modalidade de licitação ou hipótese de contratação direta;

V – Concessão de informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira e realização de reserva orçamentária pela Diretoria de Programação e Orçamento, que deverá alertar sobre eventual risco de fracionamento da despesa;

VI – Elaboração das minutas do instrumento convocatório e do contrato pelo Setor de Licitação se for o caso de realização de procedimento licitatório; ou, no caso de contratação direta, elaboração de minuta contratual pelo Setor de Elaboração e Acompanhamento de Contratos se for o caso;

VII – Análise e parecer da Controladoria Interna;

VIII – Análise e parecer da Consultoria Jurídica;

IX – Autorização da deflagração da licitação pelo Procurador-Geral de Justiça ou ratificação da dispensa ou inexigibilidade, previstas no caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93;

X – Divulgação do instrumento convocatório em caso de licitação;

XI – Realização da licitação pública;

XII – Análise e parecer da Consultoria Jurídica;

XIII – Homologação da licitação pelo Procurador-Geral de Justiça ou pelo seu substituto legal;

XIV – Publicação do resultado da licitação;

XV – Assinatura do contrato pelo Procurador-Geral de Justiça ou pelo seu substituto legal;

XVI – Publicação resumida do instrumento de contrato, quando for o caso;

XVII – Emissão da nota de empenho pela Diretoria de Contabilidade e Finanças;

XVIII – Designação do fiscal do contrato pela Diretoria-Geral;

XIX – Início da execução e acompanhamento contratual.

§ 1º Com a extinção do contrato, deverá ocorrer a devolução dos autos do processo administrativo que originou a contratação à Diretoria de Contabilidade e Finanças ou à Diretoria de Programação e Orçamento, para arquivamento, conforme o caso;

§ 2º Havendo desistência ou extinção de determinada contratação, deverá ser remetido o processo à Diretoria de Contabilidade e Finanças ou à Diretoria de Programação e Orçamento para o cancelamento da reserva orçamentária ou do empenho, conforme o caso;

§ 3º O envio da cópia do processo administrativo ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas será de responsabilidade da Diretoria de Contabilidade e Finanças.

TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Controladoria Interna poderá, a qualquer momento do procedimento, requisitar os autos de qualquer processo, com a finalidade de verificar a regularidade e legalidade dos atos praticados.

Art. 22. A Diretoria-Geral, em conjunto com a Diretoria de Apoio Administrativo, deverá, no último trimestre de cada ano, providenciar um levantamento, após consultar todos os setores e unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas, acerca da demanda, para o ano seguinte, de equipamentos, materiais de expediente e outros bens utilizados durante a execução de suas atribuições. Após tal levantamento, deve considerar também o histórico das compras e contratações realizadas no ano corrente, para, por fim, elaborar um cronograma para instauração de licitações, evitando, assim, o uso excessivo de compras por dispensa de licitação.

Art. 23. Administração Superior do Ministério Público Estadual providenciará a publicação desta norma no Diário Oficial do Estado.

Art. 24. O servidor que deixar de atender ao disposto nesta norma responderá solidariamente pelos prejuízos que o Ministério Público do Estado de Alagoas vier a sofrer, se apurada culpa ou dolo em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, garantida a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991.

Art. 25. A Administração Superior estabelecerá mecanismos próprios para a aplicação desta norma, observando a padronização interna, podendo instituir outros procedimentos necessários ao seu cumprimento.

Art. 26. Competirá ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, ou ao seu substituto legal, dirimir eventuais dúvidas e suprir omissões quando da aplicação do presente Ato Normativo.

Art. 27. Fica revogada a Instrução Normativa PGJ nº 001/2014 e as demais disposições em contrário.

Art. 28. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de novembro de 2017.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

* - Republicada

Extrato:

Nome: Projeto Implantação do SEI – Sistema Eletrônico de Informações – Código 13/2017 - MPAL

Descrição: Implantação do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, proveniente do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2016, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região com o objetivo da virtualização dos processos eletrônicos no âmbito da área meio do MP/AL.

Objetivo e Iniciativas Impactadas: Objetivos Estratégicos 9 e 11, Estratégias 9.2 e 11.3; Iniciativas Estratégicas 9.2.1 e 11.3.4.

Gerente do Projeto: Carlos Eduardo Ávila Cabral

Responsáveis pelos Objetivos Estratégicos: Carlos Eduardo Ávila Cabral e Marcel de Castro Vasconcelos

Prazo : 5 meses

Extrato:

Nome: Projeto “Aplicativo Android para Ouvidoria MPAL” - Código 14/2017 - MPAL

Descrição: Desenvolvimento de um aplicativo Android com integração ao Formulário de Manifestação da Ouvidoria MPAL no SAJ MP. O objetivo do projeto é dar oportunidade ao cidadão para formular e acompanhar o andamento de sua manifestação. Considerando hoje a alta conectividade por dispositivos móveis através da internet, o aplicativo pretendido apresenta caráter inovador por possibilitar maior proximidade entre o cidadão e a Ouvidoria MPAL.

Objetivo e Iniciativas Impactadas: Objetivo Estratégico 11, Estratégia 11.3; Iniciativa Estratégica 11.3.2.

Gerente do Projeto: Vitor Luiz Pereira Ribeiro

Responsável pelo Objetivo Estratégico: Marcel de Castro Vasconcelos

Prazo : 3 meses

Extrato:

Nome: Projeto “ Ministério Público Mais Perto de Você” - Código 16/2017 - MPAL

Descrição: - Contratação de empresa de pesquisa para verificar em que localidades serão necessários maiores investimentos nas campanhas de divulgação, bem como para realizar segunda pesquisa e apresentar o resultado das ações realizadas.

- Identificar, implementar, avaliar e revisar as ações de divulgação da imagem do Ministério Público como órgão resolutivo.

- Realizar campanhas de divulgação das áreas de atuação do MPE, bem como de suas funções institucionais à população alagoana, levando-se em contar o Ministério Público resolutivo.

- Elaborar cartilha e folders que trate da atuação do MPE, como órgão resolutivo.

- Produzir relatório com análise dos dados coletados e avaliação das mídias e ações implementadas.

Objetivo e Iniciativas Impactadas: Objetivo Estratégico 9, Estratégia 9.3; Iniciativa Estratégica 9.3.5.

Gerente do Projeto: João Alcides de Sá Cerqueira

Responsável pelo Objetivo Estratégico: Carlos Eduardo Ávila Cabral

Prazo : 9 meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2017

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: VETOR COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ nº 04.271.612/0001-70).

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação e Tecnologia da Informação de Comunicação: Câmeras para videomonitoramento IP centralizado, advindos da adesão à Ata de Registro de Preços nº 018 – Pregão Eletrônico SRP nº 004/2016 do 4º Batalhão de Comunicações – Batalhão Arraial Novo do Bom Jesus (4º B Com – UASG 160188), órgão integrante do Comando do Exército Brasileiro, conforme especificações estabelecidos no Edital do Pregão informado, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, quantidades e valores estabelecidos neste contrato, conforme processo nº PGJ/AL-2684/2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços, com aplicação do Ato Normativo PGJ nº 11/2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR: R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0195.3015.0000 – Controle Ostensivo de Pessoas, Naturezas de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, consoante as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Leonardo Conte (Representante legal da Contratada).

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 4003/2017

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

Assunto: Req. Averbação em ficha funcional dos recursos humanos

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

□ Administrativo. Previdenciário. Pedido de averbação de tempo de contribuição. Tempo de serviço privado e público. Apresentação de Certidão de Tempo de serviço/contribuição emitida pela Câmara Municipal de João Pessoa e Certidão de tempo de contribuição expedida pelo Ministério Público da União. Informação da Diretoria de Pessoal. Possibilidade jurídica de contagem do tempo de contribuição para fins de aposentadoria. Disposição do art. 201 §9º e do art. 40 §9º da CF/88 com redação dada pela ECC nº 20/98 e previsão do art. 74 da Lei nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Pelo deferimento da averbação de tempo de serviço público/contribuição de natureza pública do período de 12/03/2012 a 05/06/2014, contando com 816 (oitocentos e dezesseis) dias de efetivo exercício, ou seja, 2 (dois) anos, 2 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias e averbação do tempo de serviço prestado em cargo em comissão perante a Câmara Municipal de João Pessoa de 2.007 (dias) correspondente a 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses, condicionado a apresentação da certidão de tempo de contribuição perante o Instituto de Seguridade Social, em consonância com as disposições do art. 2º da Portaria nº 164, de 15 de maio de 2008. □

Proc: 4282/2017

Interessado: Aline Flávia Gama Guedes. - servidora cedida.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

□ Administrativo. Pedido de diárias. Servidor cedido ao Ministério Público do Estado de Alagoas proveniente de Convênio de Cooperação Mútua junto ao Estado de Alagoas. Pedido de diária. Inexistência de previsão expressa no Ato PGJ nº 6/2011. Justificativa de necessidade de atividades da Assessoria de Cerimonial e organização de eventos institucionais programados e realizados pelos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas. Previsão de deslocamento e despesas com as atividades em razão do serviço. Aplicação do princípio da proporcionalidade e razoabilidade. Reconhecimento do direito da concessão de diárias aos cedidos em patamar de igualdade com os servidores do quadro funcional do Ministério Público, desde que as atribuições desempenhadas sejam em razão de serviço, configurado o interesse público e encontrem-se em consonância com as atividades desenvolvidas pelo servidor. Pelo deferimento da concessão das diárias requeridas, com espeque no parágrafo único do art. 2º e art. 13 do Ato PGJ nº 06/2011, sugerindo que sejam acostados aos autos as devidas comprovações dos deslocamentos já realizados. □

Proc: 4283/2017

Interessado: Aline Flávia Gama Guedes. - servidora cedida.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

□ Administrativo. Pedido de diárias. Servidor cedido ao Ministério Público do Estado de Alagoas proveniente de Convênio de Cooperação Mútua junto ao Estado de Alagoas. Pedido de diária. Inexistência de previsão expressa no Ato PGJ nº 6/2011. Justificativa de necessidade de atividades da Assessoria de Cerimonial e organização de eventos institucionais programados e realizados pelos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas. Previsão de deslocamento e despesas com as atividades em razão do serviço. Aplicação do princípio da proporcionalidade e razoabilidade. Reconhecimento do direito da concessão de diárias aos cedidos em patamar de igualdade com os servidores do quadro funcional do Ministério Público, desde que as atribuições desempenhadas sejam em razão de serviço, configurado o interesse público e encontrem-se em consonância com as atividades desenvolvidas pelo servidor. Pelo deferimento da concessão das diárias requeridas, com espeque no parágrafo único do art. 2º e art. 13 do Ato PGJ nº 06/2011, sugerindo que sejam acostados aos autos as devidas comprovações dos deslocamentos já realizados. □

Proc: 4315/2017.

Interessado: Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda-ME.

Assunto: Requerendo subcontratação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

□ Administrativo. Pedido de subcontratação. Justificativa da empresa contratada. Necessidade de elaboração de laudo técnico estrutural para a Promotoria de Justiça de Boca da Mata. Previsão na cláusula décima segunda do contrato e do edital. Pelo deferimento condicionado ao cumprimento dos itens 12.1 e 12.3 do Contrato nº 24/2017. □

Proc: 4633/2017

Interessado: Dra. Juçara Tavares Suruagy do Amaral – Promotora de Justiça.

Assunto: Adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 4652/2017

Interessado: Dr. Bolívar Cruz Ferro – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 4667/2017

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho - Promotor de Justiça.

Assunto: Req. Averbação de tempo de serviço público.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

□ Administrativo. Previdenciário. Pedido de averbação de tempo de contribuição. Tempo de serviço público. Apresentação de Certidão de Tempo de serviço perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas e certidão de tempo de contribuição expedida pela Defensoria Pública da União. Informação da Diretoria de Pessoal. Possibilidade jurídica de contagem do tempo de contribuição para fins de aposentadoria. Disposição do art. 201 §9º e do art. 40 §9º da CF/88 com redação dada pela ECC nº 20/98 e previsão do art. 74 da Lei nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Pelo deferimento da averbação de tempo de natureza pública do período de 11/07/2002 até 01/07/2013, totalizando 3.951 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 21 dias e do período de 02/07/2013 até 05/06/2016 totalizando 1039 dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 09 dias, sugerindo o ulterior envio à Diretoria de Pessoal para providências cabíveis. □

Proc: 4684/2017.

Interessado: Diretoria da Escola Superior do MP/AL.

Assunto: Req. Providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

□ Administrativo. Processo seletivo. Estágio em Direito. Edital MPE/AL/6 PSP ESTAGIÁRIOS nº 1/2016 vigente. Reopção entre as opções de lotação da região administrativa de Maceió. Esgotamento de disponibilidade do cadastro de reserva da opção Maceió/Matutino. Incidência do item 6.6 do Edital regente. Inexistência de prejuízo à ordem de classificação de outros candidatos, e à esfera jurídica de terceiros. Circunstâncias que denotam a razoabilidade da medida por imperativos de eficiência administrativa. Possibilidade de edição de normas complementares nos moldes do item 10.3 do instrumento convocatório. Pela possibilidade. □

Proc: 4731/2017

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor dos servidores Herbert de Gusmão Tenório e André Ferreira Alécio Gomes.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 4734/2017.

Interessado: Keyla Gomes dos Santos Aquino □ Analista do MP □ Área Jurídica

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

□ Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Apresentação de atestado médico. Ausência de legislação no âmbito Estadual e aplicação extensiva do art. 202 da Lei nº 8.112/90. Período de licença igual ou inferior a 30 (trinta) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. □

Proc: 4735/2017

Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 4766/2017

Interessado: Comissão de Estágio Probatório PGJ.

Assunto: Avaliação de estágio probatório de servidor.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: □ Administrativo. Avaliação de Estágio Probatório. Parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório considerando o servidor apto. Aplicação dos arts. 13 usque 15, todos do Ato Normativo PGJ nº 01/2007. Pelo deferimento de edição de ato de homologação por parte do Procurador-Geral de Justiça. □

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 12 de dezembro de 2017.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 461, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório, conforme os arts. 14 e 15 do Ato Normativo PGJ nº 1/2007, de 4 de janeiro de 2007 e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 4766/2017, RESOLVE homologar as três avaliações do período de estágio probatório, com pontuação final compatível com as exigências legais, e tornar estável a servidora PERCILIANA MARTINS DE ARAÚJO MORONI VALENÇA, matrícula 826208-0, em face do cumprimento de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, no período de 10/12/2014 a 09/12/2017, conforme o previsto no art. 41 da Constituição Federal, com efeitos retroativos ao dia 10 de dezembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 462, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4731/2017, RESOLVE conceder em favor de HERBERT DE GUSMÃO TENÓRIO, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 040.008.514-38, matrícula nº 8260338, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Penedo, no dia 5 de dezembro do corrente ano, para manutenção dos equipamentos de TI/Internet na Promotorias de Justiça de Penedo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2402.0000 □ Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 □ Diárias, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 463, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4731/2017, RESOLVE conceder em favor de ANDRÉ FERREIRA ALÉCIO GOMES, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 009.877.054-31, matrícula nº 8255112-0, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Penedo, no dia 5 de dezembro do corrente ano, para manutenção dos equipamentos de TI/Internet na Promotorias de Justiça de Penedo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2402.0000 □ Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 □ Diárias, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 464, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Proc. 4735/2017, RESOLVE conceder em favor da Dra. MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA, 19ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância, portador do CPF nº 259.154.874-91, matrícula nº 62616-3, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 473,56 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Colônia Leopoldina, nos dias 1º e 8 de novembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 914, de 9 de

agosto de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 □ Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 □ Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 465, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4652/2017, RESOLVE conceder em favor da Dr. BOLÍVAR CRUZ FERRO, 3º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, portadora do CPF nº 570.631.684-87, matrícula nº 69201-8, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 224,38 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 211,85 (duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maravilha, no dia 9 de novembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Maravilha, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 1.207, de 7 de dezembro de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4282/2017, RESOLVE conceder em favor de ALINE FLÁVIA GAMA GUEDES, Servidora Cedida, portador do CPF nº 648.466.104-97, matrícula nº 8255264-9, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no dia 19 de outubro do corrente ano, para realizar entrega de convites para audiência pública, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 467, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4283/2017, RESOLVE conceder em favor de ALINE FLÁVIA GAMA GUEDES, Servidora Cedida, portador do CPF nº 648.466.104-97, matrícula nº 8255264-9, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Pão de Açúcar, no dia 11 de outubro do corrente ano, para atuar como mestre de cerimônia no lançamento do projeto Simase, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Promotorias de Justiça

PLANTÃO - CAPITAL

MÊS	DIAS	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
DEZEMBRO	16 e 17	7ª PJC: Dr. Wladimir Bessa da Cruz 7ª Vara Cível: Dr. Luciano Andrade da Silva Telefone: 4009-3501/9111-7317
		Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros 4ª JECC: Dr. Paulo Zacarias da Silva Telefone: 2126-9667/99119-1166

PLANTÃO - INTERIOR

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
	DEZEMBRO		
Atalaia Boca da Mata Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	RIO LARGO	16 e 17	3ª PJ: Magno Alexandre Ferreira Moura
	DEZEMBRO		
Anadia Arapiraca Batalha Campo Alegre Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Minador do Negrão Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	ARAPIRACA	16 e 17	2ª PJ: Dr. Kleber Valadares Coelho Junior
	DEZEMBRO		
Água Branca Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	DELMIRO GOUVEIA	16 e 17	3ª PJ: Dr. Bolívar Cruz Ferro
	DEZEMBRO		
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luiz do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	SÃO LUIS DO QUITUNDE	16 e 17	Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva